



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DO PREFEITO
Administração 2021/2024

DECRETO Nº 9.758

Dispõe sobre comercialização ambulante ou informal nos arredores do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra durante a Festa de Agosto/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO, no uso de suas atribuições legais constantes dos incisos IX, XII e XVII do art. 88 da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de providências em relação a comercialização no período de realização da Festa de Agosto/2024; **considerando** que cabe ao Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Durante a realização da tradicional Festa de Agosto, no período de 01/08/2024 a 11/08/2024, fica proibido qualquer tipo de comercialização ambulante ou informal no trecho compreendido entre:

I – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a Loja Green River;

II – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a ponte da Estação;

III – a entrada do Parque Municipal Ilha Antônio Dutra até a entrada do Paço Municipal situada na Al. República do Líbano.

Art. 2º Cabe à Gerência de Fiscalização de Posturas a devida fiscalização do disposto no art. 1º, e, em caso de descumprimento o infrator ficará sujeito as sanções previstas na legislação municipal.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 29 de julho de 2024.

Walter José Lessa
Prefeito Municipal

Antônio Carlos de Almeida dos Reis
Secretário Municipal de Governo